

1456.RESOLUÇÃO 029/2019 CONSU/UFSJ - Aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas.

1457.RESOLUÇÃO 030/2019 CONSU/UFSJ - Estabelece as normas e as diretrizes para elaboração e publicação de consolidação de resoluções ao Reitor, Coordenadores de Cursos ou Programas e dá outras providências.

1458.RESOLUÇÃO 031/2019 CONSU/UFSJ - Estabelece a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFSJ, e dá outras providências.

1459.RESOLUÇÃO 032/2019 CONSU/UFSJ - Aprova o Regimento Interno do Departamento de Estatística, Física e Matemática - DEFIM.

1460.RESOLUÇÃO 033/2019 CONSU/UFSJ - Reestrutura a Comissão de Espaço Físico - COESF - da Universidade Federal de São João del-Rei e dá outras providências.

1461.RESOLUÇÃO 034/2019 CONSU/UFSJ - Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL).

1462.RESOLUÇÃO 035/2019 CONSU/UFSJ - Regulamenta a jornada de trabalho de 30 horas semanais e 6 horas diárias e o Programa de Gestão para servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e dá outras providências.

1463.RESOLUÇÃO 036/2019 CONSU/UFSJ - Reestrutura a Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (COFLEX) da UFSJ e aprova o seu Regimento Interno.

1464.RESOLUÇÃO 037/2019 CONSU/UFSJ - Aprova a mudança do nome do curso Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas para Letras.

1465.RESOLUÇÃO 038/2019 CONSU/UFSJ - Regulamenta o processo de organização da lista tríplice para o cargo de Reitor(a) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

1466.ORDEM DE SERVIÇO 052/2019/REITORIA/UFSJ - ORDEM DE SERVIÇO visando padronizar a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua com dedicação exclusiva de mão-de-obra no âmbito da UFSJ.

1467.ORDEM DE SERVIÇO 052/2019/PROEN/UFSJ - Estabelece guarda religiosa.

1468.PORTARIA 217/2019/GABINETE/UFSJ - Delegar à Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, vedada subdelegação, poderes para assinatura dos documentos especificados.

1469.PORTARIA 310/2019/GABINETE/UFSJ - Fixar as datas, a seguir, para remanejamento, requisições, solicitação de emissão de notas de empenho e encerramento da execução das despesas do exercício de 2019.

1470.PORTARIA 438/2019/GABINETE/UFSJ - Estabelecer o Calendário de Planejamento de Compras da Universidade Federal de São João del-Rei para o período de 12 meses. 2019 438 GABINETE

1471.PORTARIA 468/2019/GABINETE/UFSJ - Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria/Reitoria nº 438, de 26 de agosto de 2019, que estabelece o Calendário de Planejamento de Compras da Universidade Federal de São João del-Rei para o período de 12 meses.

1472.PORTARIA 491/2019/GABINETE/UFSJ - Atribuir aos subordinados de despesa poderes para aplicar as sanções abaixo listadas.

1473.PORTARIA 522/2019/GABINETE/UFSJ - Estabelecer, nos termos da Portaria em epígrafe, que o recesso para comemoração das festividades de fim de ano deva ocorrer preferencialmente no período de 23 a 27 de dezembro de 2019, admitindo-se revezamento entre este período e o período de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

1474.PORTARIA 649/2019/GABINETE/UFSJ - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor - CONDI para o ano de 2020.

1475.PORTARIA 650/2019/GABINETE/UFSJ - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEP para o ano de 2020.

1476.PORTARIA 664/2019/GABINETE/UFSJ - Adotar o regime de trabalho de turno único no período de 2 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, das 8 às 14 horas.

1477.PORTARIA 286/2019/GABINETE/UFSJ - O registro e controle da jornada de trabalho dos servidores em exercício nesta Universidade, incluindo os cedidos, os com lotação provisória e aqueles que prestam colaboração técnica, deve ser realizado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

1478.ORDEM DE SERVIÇO 001/2020/PROEX/UFSJ - ORDEM DE SERVIÇO, durante a pandemia da COVID-19, com a finalidade de estabelecer padrões de funcionamento da PROEX e das ações institucionais de Acessibilidade e Inclusão, Extensão, Artes e Cultura desenvolvidas no âmbito da UFSJ.

1479.ORDEM DE SERVIÇO 002/2020/PROEX/UFSJ - Estabelece padrões de funcionamento da PROEX e das ações institucionais de acessibilidade e inclusão, extensão, artes e cultura desenvolvidas no âmbito da UFSJ durante a pandemia da covid-19.

1480.ORDEM DE SERVIÇO 001/2020/PROPE/UFSJ - Plano de trabalho da PROPE. Em atendimento às Portarias 113/2020/UFSJ de 17 de março de 2020 e 122/2020/UFSJ, de 21 de março de 2020, em função da pandemia de COVID-19.

1481.ORDEM DE SERVIÇO 001/2020/PROEN/UFSJ - ORDEM DE SERVIÇO 002/2020/PROEX/UFSJ - Suspende colação de grau nas antigas habilitações duplas, concomitantes e no extinto BCT.

1482.ORDEM DE SERVIÇO 002/2020/PROEN/UFSJ - Estabelecer as condições de funcionamento e de comunicação das unidades acadêmicas e administrativas vinculadas à PROEN no período de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

1483.PORTARIA 010/2020/PROEN/UFSJ - Estabelece condições de funcionamento e de comunicação das Unidades acadêmicas e administrativas vinculadas à PROEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 761, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.018815/2019-91; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Direito/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 13/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02, nº 03 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019, 24/09/2020 e 13/11/2019, respectivamente, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Introdução ao Direito, Direito do Trabalho e Direito Civil
Disciplinas	Instituições do Direito, Direito e Legislação Social; Direito Civil I, Ética Geral e Profissional; Teoria Geral do Direito Civil; Direito das Obrigações; Direito dos Contratos; Direitos Reais; Direito de Família; Direito das Sucessões; Responsabilidade Civil; Direito do Consumidor; Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais

Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: JADSON CORREIA DE OLIVEIRA - 89,03 2º LUGAR: ILZVER DE MATOS OLIVEIRA - 82,33 3º LUGAR: RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA - 70,63
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	1º LUGAR: ILZVER DE MATOS OLIVEIRA - 82,33
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.989, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os §§ 4º e 15 do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.034038/2019-72, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, a empresa CAPPTA S.A., inscrita no CNPJ nº 13.966.572/0001-71, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 4º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.547-006, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o § 4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 2.509, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo nº 00065.030973/2020-71, resolve:

Art. 1º Alterar na Portaria nº 3.869/SIA, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 249 e 259, que concede Certificação Operacional de Aeroporto nº 09/SBFZ/2018 à Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza, operador do Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (SBFZ):

I - Alterar a alínea "e" do inciso I do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
.....  
I) .....  
.....  
e) Categoria Contraircêndio do Aeródromo - CAT: 9 (nove)" (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 2.521, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.032709/2020-61, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 981, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2017, Seção 1, página 130 que autorizou o Centro de Instrução EP Cabral Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. ME, CNPJ nº 08.868.381/0001-37, a ministrar cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), na modalidade de ensino presencial, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 2.500, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025617/2020-35, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Mundico Coelho;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0097;
- III - município (UF): Itaituba (PA);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 6º 50' 10" S / 56º 50' 42" W

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2506/SIA, de 27 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2014, Seção 1, página 3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

